

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018, destinado à “REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais para o laboratório do CISPAR”.

À empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 10.743.183/0001-99, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Boa tarde,

Solicito esclarecimentos em relação ao Edital PE 41/2018 - Processo 190/2018.

No item 11.4 - a), na página 13 do referido edital, solicita-se "Certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item. Não serão aceitos documento que não seja possível comprovar com o produto especificado. Não serão aceitas fichas de segurança como documento, pois o mesmo não fornece as informações necessárias do produto. "Que documento deve ser apresentado? Esta requisição cabe para este objeto?

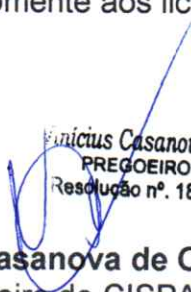
Já no item 11.5, todos os documentos elencados devem ser encaminhados somente pelas licitantes com cadastro SICAF desatualizado, correto?

Desde já, agradecemos a atenção.

RESPOSTA:

Boa tarde. O item 11.4, alínea “a” não será aplicado ao objeto desse certame. Já o item 11.5 será aplicado somente aos licitantes com SICAF desatualizado. Sem mais a adicionar.

Maringá, 07 de novembro de 2018.


Vinicius Casanova da Oliveira
PREGOEIRO - CISPAR
Resolução nº. 18 de 18/04/17

Vinicius Casanova de Oliveira
Pregoeiro do CISPAR